



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

124

PORTARIA Nº 2.938, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**PUBLICADO**  
11/12/2014  
Departamento Legislativo

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Aracruz nos dias **24 de dezembro de 2014** que antecede ao feriado do Dia de Natal e **31 de dezembro de 2014** que antecede ao dia 01 de janeiro – Feriado Nacional – Confraternização Universal.

**Art. 2.** Os servidores deverão compensar as horas de trabalho dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 nos expedientes dos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único – O expediente dos servidores nos dias mencionados no *caput* deste artigo, será para os servidores do horário da manhã das 7:00 as 16:00 horas e para os servidores do horário da tarde das 9:00 as 18:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço para todos os servidores desta Casa de Leis, de acordo com o art. 76 da Lei Nº2.898, de 31 de março de 2006.**

**Art. 3º.** Ficam facultados os expedientes na Câmara Municipal de Aracruz nos dias **26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2014.

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara